VERSÃO PESSOA JURÍDICA
CONTRATO Nº 516630

Contrato de Prestação de Serviço Educacional Número: 516630

Curta e Média Duração Online

Pessoa Jurídica

A CONTRATADA:

FGV
RAZÃO SOCIAL
Fundação Getulio Vargas - CNPJ
33.641.663/0001-44

ENDEREÇO
Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

CEP
22250-900

REPRESENTANTE
FGV ONLINE

A CONTRATANTE:
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E
CNPJ: 11697171000138

ENDEREÇO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
R Líbero Badaró	01008000	Centro	São Paulo

REPRESENTANTE LEGAL:
"_____"

TELEFONE:
"_____"

E O(A) ALUNO(A):
NOME:
Steffanie Calixto Nascimento

ENDERECO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
[redacted]	[redacted]	[redacted]	São Paulo/SP

CPF	**IDENT.**	**TELEFONE:**
[redacted]	[redacted]	"_____"

E-MAIL:
[redacted]

Em observância aos arts. 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, bem como às disposições constantes das Leis nºs 8.078/90 e 9.870/99, as partes supramencionadas ("**Partes**"), dentro da mais estrita boa-fé, têm entre si, justo e contratado, o presente *Contrato de Prestação de Serviço Educacional* ("**Contrato**"), que será regido em conformidade com as cláusulas e condições ora pactuadas.

1 - Do Objeto

1.1 - A **Contratante** ajusta a inscrição e participação do(a) **Aluno(a)** no **Curso** denominado "Crédito e Risco" do Programa de Cursos de Curta e Média Duração On-line, ministrado pela **FGV**, com carga horária total de 30 horas-aula, a serem ministradas à distância, na modalidade on-line, com início previsto para 17/09/2026 e término previsto para 05/11/2026, doravante denominado **Curso**.

1.2 - Consideram-se Cursos de Curta Duração, aqueles que possuem carga horária de até 30 (trinta) horas-aula e Cursos de Média Duração aqueles com carga horária superior a 30 (trinta) horas-aula e inferior a 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula.

1.3 - O **Curso** será regido em conformidade com as normas emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como com as disposições constantes do **Regulamento** do **Curso**, doravante **Regulamento**, do Código de Ética e Conduta FGV, do Manual do Aluno e do Programa do **Curso**, os quais, sempre que existentes e disponibilizados por via eletrônica, integrarão o presente **Contrato** independentemente de anexação.

1.4 - Em havendo divergências entre este **Contrato** e os documentos da **FGV** acima mencionados, prevalecerá o que estiver definido neste instrumento.

2 - Das Declarações do(a) Aluno(a)

2.1 - O(A) **Aluno(a)** declara ter acesso eletrônico ao teor do **Regulamento** e do Manual do Aluno, vigentes na data de assinatura deste **Contrato**, e declara estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

2.2 - Ao aceitar o presente Instrumento, o(a) **Aluno(a)** declara conhecer e aceitar cumprir as regras de conduta ética bem como aderir aos valores previstos no Código de Ética e Conduta **FGV**, disponibilizado na página "Ética e Conformidade" do Portal **FGV**.

2.3 - O(A) **Aluno(a)** está ciente e concorda que o cancelamento do **Curso** por sua iniciativa e mediante ciência da **Contratante** está condicionado à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.4 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line está ciente e concorda que o trancamento do **Curso**, mediante ciência da **Contratante**, ou de disciplina, a reabertura deste, bem como o cumprimento de disciplinas estão condicionados à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.5 - A **FGV** fará gravação das Reuniões On-Line síncronas, quando previstas no Programa do **Curso**, as quais serão disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** no eClass **FGV**. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** declaram reconhecer a propriedade intelectual do material educacional utilizado pela **FGV** e se comprometem a não fornecer a terceiros acesso ao ambiente onde o mesmo estiver sendo disponibilizado, e a não oferecer cópias deste material sem prévia e expressa autorização da **FGV** sob pena de, em não agindo desta forma, sujeitarem-se à ação judicial indenizatória a ser movida pelo(s) titular(es) dos direitos autorais.

3 - Das Atribuições da FGV

3.1 - É de inteira responsabilidade da **FGV** o planejamento, o conteúdo acadêmico, a infraestrutura tecnológica de transmissão das Reuniões On-Line realizadas via web, quando previstas no Programa do **Curso**, os softwares de videoconferência e do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a certificação do **Curso** objeto deste **Contrato**, bem como a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

3.2 - A **FGV** se reserva o direito de alterar a data de início da turma ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida à **Contratante**, sem qualquer correção, a devolução de quantias eventualmente já pagas.

3.3 - A **FGV** se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no **Curso**, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de tutores e Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do **Curso** e não importem em ônus adicional para a **Contratante**, ou na redução da carga horária total.

3.4 - A **FGV**, sem prejuízo do programa previsto e da carga horária total do **Curso**, poderá realizar alterações no calendário da turma, quando necessário ao seu bom andamento, mediante comunicação ao(à) **Aluno(a)**, em decorrência de substituição de tutores, férias ou feriados, ou ainda, na ocorrência de qualquer outro fato caracterizado como fortuito ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, sem que contra tal fato possam insurgir-se a **Contratante** e o(a) **Aluno(a)**, pois desde já é previsto e acordado entre as **Partes**.

3.5 - Se julgar necessário, disponibilizará ao(à) **Aluno(a)**, sem ônus, o material didático elaborado pela **FGV** referente às disciplinas do **Curso** em questão, na forma digital.

3.6 - Fica expressamente ajustado que recursos ambientais, eletrônicos e tecnológicos para acesso ao **Curso** e às Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, transmitidas ao vivo, tais como computadores, *tablets*, ou *smartphones*, conexão com a internet, câmeras, microfones, assim como ambiente tranquilo para estudo não serão fornecidos pela **FGV**.

3.7 - Competirá à **FGV**, se julgar necessário, renegociar o valor do **Contrato** com a **Contratante**, para evitar a sua interrupção, em conformidade com suas próprias normas e o **Regulamento**, pactuando esta negociação por meio de Aditivo a este **Contrato** a ser assinado pelas **Partes**.

3.8 - A **FGV** disponibilizará ao(à) **Aluno(a)** acesso à Biblioteca Virtual da **FGV**, para consulta à bibliografia e fontes recomendadas pelos professores.

4 - Do Preço

4.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, o(a) **Aluno(a)** pagará à **FGV** o valor total do **Curso**, de acordo com uma das seguintes modalidades:

O valor total de R$ 947,72 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavo(s)) mediante pagamento de uma única parcela à vista, impreterivelmente até o dia 12/10/2026.

5 - Do Pagamento

5.1 - O pagamento das parcelas previstas no item 4.1 poderá ser realizado por intermédio da Rede Bancária mediante a emissão, pela **FGV**, de Faturas/Fichas de Compensação, em nome da **Contratante** ou por meio de cartão de crédito, quando esta alternativa de pagamento for disponibilizada no ato da inscrição, com vencimento nas datas supramencionadas, as quais passam, para todos os fins e efeitos, a integrar o presente **Contrato**.

5.1.1 - Em caso de atraso no início do **Curso**, as demais parcelas mensais serão cobradas a partir do mês de seu início.

5.1.2 - Caso a **Contratante** não receba a fatura/ficha de compensação no endereço indicado, poderá emiti-la pelo ambiente Portal Aluno Online ou comunicar o fato à Secretaria da **FGV** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento, para que a mesma providencie a emissão de uma nova fatura/ficha de compensação ou qualquer outro documento de cobrança. Em hipótese alguma a **Contratante** poderá alegar atraso no pagamento em virtude do não recebimento da fatura/ficha de compensação.

5.2 - A **FGV**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer momento, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre os valores devidos pela **Contratante**, o que não caracterizará novação, podendo, dessa forma, tais descontos serem reduzidos ou cancelados, a qualquer momento, a exclusivo critério da **FGV**.

5.3 - Quando permitido pela legislação, a **Contratante** arcará com o pagamento de tarifa de cobrança bancária, autorizando a **FGV**, desde já, a incluir esse valor na parcela contratada.

5.4 - O pagamento dos valores ajustados neste **Contrato**, inclusive quando for o caso da multa prevista nos itens 12.2 e 12.3, será devido independentemente da participação do(a) **Aluno(a)** nas disciplinas, tendo em vista que o serviço foi colocado à sua disposição.

5.5 - Na hipótese de desistência da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, caso o cancelamento do **Curso** venha a ocorrer antes de seu início ou até 7 (sete) dias após o início do **Curso**, a **FGV** fará a devolução de valores eventualmente já pagos.

5.6 - Caso o cancelamento do **Curso**, por solicitação da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, seja realizado após 7 (sete) dias decorridos de sua data de início, deverá ser aplicado o disposto no item 8.4.

6 - Do Pagamento de outros Serviços

6.1 - No valor estabelecido no item 4.1 não estão incluídos os materiais de uso facultativo pelo(a) **Aluno(a)**, assim como os serviços a seguir discriminados, os quais serão prestados por expressa solicitação do(a) **Aluno(a)** e concordância da **Contratante**, mediante pagamento de acordo com a tabela de preços vigente da **FGV**:

a) Trancamento de **Curso** ou de disciplina;
b) Cumprimento de disciplina, por razão de falta ou em decorrência de insuficiência de nota;
c) Revisões de prova ou trabalhos, quando não houver alteração de nota;
d) Emissão de 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso;
e) Emissão de 2ª via de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;
f) Emissão de 2ª via de ficha de compensação;
g) Atividades educacionais ou culturais complementares;

6.2 - O disposto nos itens "a", "b" e "c" não se aplica aos Cursos de Curta Duração On-line.

7 - Da Mora

7.1 - O não pagamento na data de vencimento de cada parcela, na forma prevista no item 4.1 deste **Contrato**, implicará na suspensão de eventuais descontos concedidos pela **FGV**, bem como no acréscimo de 2% (dois por cento) ao valor da parcela, a título de cláusula penal não compensatória, e juros de até 1% (um por cento) ao mês

sobre o valor devido na data de sua quitação.

7.2 - Na hipótese de recusa ou atraso no pagamento das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a **FGV** poderá registrar os dados da **Contratante** nos cadastros mantidos pelos Órgãos de Proteção ao Crédito, nos termos do art. 43, parágrafo segundo, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 - Na hipótese de cobrança judicial do débito, com os acréscimos previstos no item 7.1, correrão por conta da **Contratante** as despesas, custas, honorários advocatícios e outros encargos incorridos pela **FGV** para a cobrança do crédito, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

8 - Do Trancamento, do Abandono e do Cancelamento do Curso

8.1 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Curta Duração On-line não poderá solicitar o trancamento de disciplinas e/ou do **Curso**, bem como solicitar cumprimento de disciplinas por reprovação

8.2 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line poderá solicitar o trancamento de 1 (uma) disciplina ou de até 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do **Curso**, condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preços da **FGV** vigente à época.

8.2.1 O trancamento não implica na suspensão das obrigações financeiras da **Contratante** previstas no item 4.1 deste **Contrato**, porém assegura ao(à) **Aluno(a)** a possibilidade de concluir seu **Curso** ou disciplina, em data posterior, sem ônus adicional, desde que respeitados os prazos estipulados em **Regulamento**.

8.2.2 - O trancamento, conforme previsto no item 8.2, poderá perdurar por um período máximo de 18 (dezoito) meses, em se tratando de Cursos de Média Duração On-line, os quais serão contados da data de início da turma de origem do(a) **Aluno(a)**, e deverá ser solicitado pelo *Portal Aluno Online*, até 1(um) dia antes do início de uma nova disciplina, sem possibilidade de retroação e condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preço da **FGV** vigente à época. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes de que a **FGV** não garante manter a oferta regular de um mesmo curso, em qualquer período.

8.2.3 - O trancamento individual de, no máximo, 1(uma) disciplina, uma única vez ao longo do **Curso**, para os Cursos de Média Duração On-line, deverá ser sempre solicitado por meio do Portal Aluno Online, até a véspera de seu início.

8.2.4 - Em nenhuma hipótese será aceito novo trancamento de uma disciplina cujo cumprimento já tenha sido autorizado por solicitação do(a) **Aluno(a)**.

8.2.5 - O ônus financeiro apurado em razão da aplicação de eventuais taxas administrativas ou diferenças de valores decorrente da alteração de carga horária entre a disciplina anteriormente trancada pelo(a) **Aluno(a)** e a nova disciplina a ser cursada em outra turma por ocasião de um processo de equivalência entre disciplinas, será de responsabilidade da **Contratante**.

8.2.6 - Em hipótese alguma, a taxa administrativa emitida após a solicitação de trancamento pelo(a) **Aluno(a)**, observados os itens 8.2.2 e 8.2.3, será cancelada ou terá seu valor ressarcido.

8.2.7 - Fica expressamente estabelecido para os Cursos de Média Duração, que o pedido de trancamento, bem como seu cancelamento por solicitação do(a) **Aluno(a)**, somente será efetuado mediante prévia aprovação da **Contratante**, considerando ser a mesma a responsável pelo pagamento do **Curso**.

8.3 - Será considerada abandono de **Curso** a situação em que o(a) **Aluno(a)**, já tendo acessado pelo menos uma disciplina sem que tenha solicitado trancamento ou formalizado o cancelamento do **Curso** via Portal *Aluno Online*, deixe de entregar o(s) trabalho(s) e/ou atividade(s) proposto(s) pelo professor dentro do prazo estabelecido, deixando de auferir nota no sistema em duas disciplinas consecutivas. Nesse caso, considerando que o serviço foi colocado à disposição do(a) **Aluno(a)**, a **Contratante** ficará sujeita ao pagamento de toda a carga horária disponibilizada, devidamente corrigida na forma do item 7.1, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso.**

8.4 - Para uma eventual solicitação de cancelamento do **Curso**, o(a) **Aluno(a)** deverá formalizar a sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online e ciência da Contratante, aplicando-se o disposto nos itens 12.2 e 12.3 deste **Contrato.** Neste caso, o(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line manterá o direito de aproveitar as disciplinas cursadas em um novo **Curso** no qual venha a se inscrever posteriormente, desde que tenham equivalência de carga horária e conteúdo, obedecido o prazo estabelecido no **Regulamento**

8.5 - Será realizado o desligamento do(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line, nos casos em que ele(a) tenha requerido o trancamento do Curso, nos termos dos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2, e a **Contratante** deixe de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas do seu plano financeiro. Nesta hipótese a **FGV** apurará as horas-aula a ele(a) disponibilizadas e eventualmente devidas, corrigidas na forma do item 7.1, além da multa contratual compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso** e procederá com as ações cabíveis de cobrança, a fim de receber os valores devidos.

9 - Do Aproveitamento do Curso

9.1 - O(A) **Aluno(a)** deverá participar, com assiduidade, das atividades previstas no Programa do Curso, e ser aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do Curso, para ter direito à Certificação.

9.2 - A **FGV** disponibilizará ao(à) Aluno(a), no Ambiente Virtual de Aprendizagem, cópia gravada das Reuniões On-Line que ocorrerem ao vivo, quando previstas no Programa do Curso, desta forma possibilitando ao(à) **Aluno(a)** rever o conteúdo da Reunião, assim como remediar situações decorrentes de eventuais falhas na transmissão pela rede internet.

9.3 - Para ser aprovado(a), o(a) Aluno(a), deverá obter, no mínimo, em cada disciplina, média igual ou superior a 7,0 (sete) nas atividades propostas pelo professor durante o **Curso.** A Nota Final será calculada nos termos previstos no **Regulamento**

9.4 - No caso dos Cursos de Média Duração On-line, na hipótese do(a) **Aluno(a)** não ser aprovado(a) em uma ou mais disciplinas, por qualquer motivo, poderá refazê-la(s), no(s) prazo(s) previsto(s) no Regulamento, devendo a **Contratante** arcar com todo o ônus financeiro decorrente da reposição desta(s) disciplina(s). Em se tratando de **Curso** de Curta Duração On-line, poderá ser solicitada declaração de participação no **Curso.**

10 - Dos Certificados

10.1 - Terá direito ao Certificado de Conclusão de **Curso** o(a) **Aluno(a)** que for aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, em todas as disciplinas do **Curso.** Caso não logre êxito, fará jus à Declaração de Participação.

10.2 - O certificado dos Cursos de Curta e Média Duração Online será disponibilizado em formato digital seguro, por meio de um parceiro tecnológico contratado pela FGV, que utiliza tecnologias que garantem a autenticidade e

unicidade do certificado digital gerado no prazo de até 30 dias úteis após encerramento do **Curso.** Para tal, ao se matricular, o(a) **Aluno(a)** aceita que a **FGV** compartilhe com este parceiro os seguintes dados pessoais:
I - nome do(a) Aluno(a)
II- **Curso** realizado
III- e-mail do(a) **Aluno(a)**
IV- CPF

10.3 - As instruções para a emissão do Certificado Digital e a disponibilização do *Badge* **FGV** serão enviadas para o endereço eletrônico indicado pelo(a) **Aluno(a)** no ato da matrícula.

10.4 O(A) **Aluno(a)** poderá requerer, por meio do Portal Aluno Online, a emissão da versão impressa de seu Certificado, que será equivalente à emissão da segunda via do certificado digital fornecido, mediante o pagamento de taxa administrativa para cobrir despesas com impressão e expedição.

10.5 - A emissão do Certificado Digital, a disponibilização do *Badge* **FGV** e/ou 2a via está condicionada ao cumprimento de todos os compromissos acadêmicos e financeiros com relação ao **Curso**.

11 - Da Vigência

11.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega ao(à) **Aluno(a)** do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e "*Badge* **FGV**"), a ser emitido pela **FGV** desde que observadas as disposições do **Regulamento** e as condições constantes deste **Contrato**.

12 - Do Término

12.1 - As obrigações expressas neste **Contrato** cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Pelo término da prestação do serviço educacional ora contratado, com o término de todos os pagamentos devidos pela **Contratante** e a entrega, pela **FGV**, do respectivo Certificado de Conclusão de Curso, uma vez satisfeitas, pelo(a) **Aluno(a)**, as exigências previstas no **Regulamento** e necessárias à sua aprovação.

b) Pelo cancelamento do **Curso** formalizado pela **Contratante** ou pelo(a) **Aluno(a)**, após prévia aprovação daquela, com apresentação de sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online, na forma prevista no item 8.4 deste **Contrato.**

c) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** por desrespeito ao Código de Ética e Conduta **FGV** ou do Manual do Aluno.

d) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** na forma definida no item 8.5.

e) Pelo abandono do Curso, após os pagamentos devidos pela **Contratante**, na forma prevista no item 8.3.

12.2 - Nas hipóteses das alíneas "b" e "c" fica a **Contratante** obrigada ao pagamento do valor correspondente à carga horária total das disciplinas disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** até a formalização do pedido de cancelamento, ou do seu desligamento, acrescido de uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) da diferença entre o valor das horas-aula contratadas e das horas-aula das disciplinas a ele(a) disponibilizadas, além de outras obrigações eventualmente existentes.

12.3 - No caso de cancelamento do Curso, ou de o(a) **Aluno(a)** ter sido desligado(a), ou de ter ocorrido o

abandono do **Curso** e, eventualmente, já ter a **Contratante** desembolsado, até aquela oportunidade, um valor maior do que aquele correspondente à carga horária até então disponibilizada ao(à) Aluno(a), será devolvida à **Contratante** a quantia correspondente à diferença entre o valor total das horas-aula previamente pagas e o valor total das horas-aula a ele(a) disponibilizadas, deduzido desse valor, a título de multa compensatória, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da carga horária então restante do **Curso.**

13 - Das Disposições Finais

13.1 - A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes e de acordo que:

a) Em hipótese alguma será admitida a substituição do(a) **Aluno(a)** por outro(a) durante o decorrer do **Curso.** b) Devem comunicar à **FGV** eventual mudança de endereço, e-mail e de outros dados de suas qualificações na forma constante do preâmbulo deste **Contrato.** c) É de responsabilidade do(a) Aluno(a), durante o **Curso** e após o seu término, verificar, junto à secretaria acadêmica da FGV, a existência ou não de qualquer pendência acadêmica (lançamento de notas, disciplinas a cumprir, trabalhos a entregar, dentre outras), e programar a regularização de sua situação para habilitar-se ao recebimento do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e disponibilização do "*Badge* FGV") dentro do prazo máximo estabelecido no **Regulamento**

13.2 - É vedado ao(à) **Aluno(a)** e à Contratante, a utilização da marca da FGV, para quaisquer fins estranhos ao presente Contrato, bem como a utilização de equipamentos, sistemas e serviços colocados à disposição do(a) **Aluno(a)** em situações estranhas às atividades acadêmicas.

13.3 - O(A) Aluno(a), neste ato, autoriza a utilização de sua imagem, sem qualquer ônus para a FGV, em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fins exclusivos de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do **Curso** ora contratado.

13.3.1 - Em nenhuma hipótese a imagem do(a) **Aluno(a)** poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

13.4 - O não exercício, por qualquer das **Partes**, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste **Contrato**, não desobrigará a outra **Parte** e nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo quando julgar oportuno e conveniente.

13.5 - O presente **Contrato** é reconhecido como título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

14 - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do local da realização do **Curso** para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às disposições deste **Contrato.**

As **Partes** concordam com o disposto neste instrumento, e o assina por via digital para que se produzam os correspondentes efeitos legais.

12 de setembro de 2026

VERSÃO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 516630

Contratante	Aluno(a)

Chancela Eletrônica FGV: D7F38822B34CE737C8E516FFB17363E9

VERSÃO PESSOA JURÍDICA
CONTRATO Nº 516592

Contrato de Prestação de Serviço Educacional Número: 516592

Curta e Média Duração Online

Pessoa Jurídica

A CONTRATADA:

FGV
RAZÃO SOCIAL
Fundação Getulio Vargas - CNPJ
33.641.663/0001-44

ENDEREÇO
Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

CEP
22250-900

REPRESENTANTE
FGV ONLINE

A CONTRATANTE:
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E
CNPJ: 11697171000138

ENDEREÇO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
R Líbero Badaró	01008000	Centro	São Paulo

REPRESENTANTE LEGAL:
Francisco Fabrício de Lima Freitas

TELEFONE:
"_____"

E O(A) ALUNO(A):
NOME:
Ingrid Costa de Aquino

ENDERECO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
[redacted]	[redacted]	[redacted]	São Paulo/SP

CPF	**IDENT.**	**TELEFONE:**
[redacted]	[redacted]	"_____"

E-MAIL:
ingridcaquino@prefeitura.sp.gov.br

Em observância aos arts. 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, bem como às disposições constantes das Leis nºs 8.078/90 e 9.870/99, as partes supramencionadas ("**Partes**"), dentro da mais estrita boa-fé, têm entre si, justo e contratado, o presente *Contrato de Prestação de Serviço Educacional* ("**Contrato**"), que será regido em conformidade com as cláusulas e condições ora pactuadas.

1 - Do Objeto

1.1 - A **Contratante** ajusta a inscrição e participação do(a) **Aluno(a)** no **Curso** denominado "Direito Societário: Sociedade Anônima" do Programa de Cursos de Curta e Média Duração On-line, ministrado pela **FGV**, com carga horária total de 30 horas-aula, a serem ministradas à distância, na modalidade on-line, com início previsto para 17/09/2026 e término previsto para 05/11/2026, doravante denominado **Curso**.

1.2 - Consideram-se Cursos de Curta Duração, aqueles que possuem carga horária de até 30 (trinta) horas-aula e Cursos de Média Duração aqueles com carga horária superior a 30 (trinta) horas-aula e inferior a 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula.

1.3 - O **Curso** será regido em conformidade com as normas emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como com as disposições constantes do **Regulamento** do **Curso**, doravante **Regulamento**, do Código de Ética e Conduta FGV, do Manual do Aluno e do Programa do **Curso**, os quais, sempre que existentes e disponibilizados por via eletrônica, integrarão o presente **Contrato** independentemente de anexação.

1.4 - Em havendo divergências entre este **Contrato** e os documentos da **FGV** acima mencionados, prevalecerá o que estiver definido neste instrumento.

2 - Das Declarações do(a) Aluno(a)

2.1 - O(A) **Aluno(a)** declara ter acesso eletrônico ao teor do **Regulamento** e do Manual do Aluno, vigentes na data de assinatura deste **Contrato**, e declara estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

2.2 - Ao aceitar o presente Instrumento, o(a) **Aluno(a)** declara conhecer e aceitar cumprir as regras de conduta ética bem como aderir aos valores previstos no Código de Ética e Conduta **FGV**, disponibilizado na página "Ética e Conformidade" do Portal **FGV**.

2.3 - O(A) **Aluno(a)** está ciente e concorda que o cancelamento do **Curso** por sua iniciativa e mediante ciência da **Contratante** está condicionado à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.4 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line está ciente e concorda que o trancamento do **Curso**, mediante ciência da **Contratante**, ou de disciplina, a reabertura deste, bem como o cumprimento de disciplinas estão condicionados à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.5 - A **FGV** fará gravação das Reuniões On-Line síncronas, quando previstas no Programa do **Curso**, as quais serão disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** no eClass **FGV**. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** declaram reconhecer a propriedade intelectual do material educacional utilizado pela **FGV** e se comprometem a não fornecer a terceiros acesso ao ambiente onde o mesmo estiver sendo disponibilizado, e a não oferecer cópias deste material sem prévia e expressa autorização da **FGV** sob pena de, em não agindo desta forma, sujeitarem-se à ação judicial indenizatória a ser movida pelo(s) titular(es) dos direitos autorais.

3 - Das Atribuições da FGV

3.1 - É de inteira responsabilidade da **FGV** o planejamento, o conteúdo acadêmico, a infraestrutura tecnológica de transmissão das Reuniões On-Line realizadas via web, quando previstas no Programa do **Curso**, os softwares de videoconferência e do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a certificação do **Curso** objeto deste **Contrato**, bem como a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

3.2 - A **FGV** se reserva o direito de alterar a data de início da turma ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida à **Contratante**, sem qualquer correção, a devolução de quantias eventualmente já pagas.

3.3 - A **FGV** se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no **Curso**, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de tutores e Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do **Curso** e não importem em ônus adicional para a **Contratante**, ou na redução da carga horária total.

3.4 - A **FGV**, sem prejuízo do programa previsto e da carga horária total do **Curso**, poderá realizar alterações no calendário da turma, quando necessário ao seu bom andamento, mediante comunicação ao(à) **Aluno(a)**, em decorrência de substituição de tutores, férias ou feriados, ou ainda, na ocorrência de qualquer outro fato caracterizado como fortuito ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, sem que contra tal fato possam insurgir-se a **Contratante** e o(a) **Aluno(a)**, pois desde já é previsto e acordado entre as **Partes**.

3.5 - Se julgar necessário, disponibilizará ao(à) **Aluno(a)**, sem ônus, o material didático elaborado pela **FGV** referente às disciplinas do **Curso** em questão, na forma digital.

3.6 - Fica expressamente ajustado que recursos ambientais, eletrônicos e tecnológicos para acesso ao **Curso** e às Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, transmitidas ao vivo, tais como computadores, *tablets*, ou *smartphones*, conexão com a internet, câmeras, microfones, assim como ambiente tranquilo para estudo não serão fornecidos pela **FGV**.

3.7 - Competirá à **FGV**, se julgar necessário, renegociar o valor do **Contrato** com a **Contratante**, para evitar a sua interrupção, em conformidade com suas próprias normas e o **Regulamento**, pactuando esta negociação por meio de Aditivo a este **Contrato** a ser assinado pelas **Partes**.

3.8 - A **FGV** disponibilizará ao(à) **Aluno(a)** acesso à Biblioteca Virtual da **FGV**, para consulta à bibliografia e fontes recomendadas pelos professores.

4 - Do Preço

4.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, o(a) **Aluno(a)** pagará à **FGV** o valor total do **Curso**, de acordo com uma das seguintes modalidades:

O valor total de R$ 947,72 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavo(s)) mediante pagamento de uma única parcela à vista, impreterivelmente até o dia 12/10/2026.

5 - Do Pagamento

5.1 - O pagamento das parcelas previstas no item 4.1 poderá ser realizado por intermédio da Rede Bancária mediante a emissão, pela **FGV**, de Faturas/Fichas de Compensação, em nome da **Contratante** ou por meio de cartão de crédito, quando esta alternativa de pagamento for disponibilizada no ato da inscrição, com vencimento nas datas supramencionadas, as quais passam, para todos os fins e efeitos, a integrar o presente **Contrato**.

5.1.1 - Em caso de atraso no início do **Curso**, as demais parcelas mensais serão cobradas a partir do mês de seu início.

5.1.2 - Caso a **Contratante** não receba a fatura/ficha de compensação no endereço indicado, poderá emiti-la pelo ambiente Portal Aluno Online ou comunicar o fato à Secretaria da **FGV** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento, para que a mesma providencie a emissão de uma nova fatura/ficha de compensação ou qualquer outro documento de cobrança. Em hipótese alguma a **Contratante** poderá alegar atraso no pagamento em virtude do não recebimento da fatura/ficha de compensação.

5.2 - A **FGV**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer momento, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre os valores devidos pela **Contratante**, o que não caracterizará novação, podendo, dessa forma, tais descontos serem reduzidos ou cancelados, a qualquer momento, a exclusivo critério da **FGV**.

5.3 - Quando permitido pela legislação, a **Contratante** arcará com o pagamento de tarifa de cobrança bancária, autorizando a **FGV**, desde já, a incluir esse valor na parcela contratada.

5.4 - O pagamento dos valores ajustados neste **Contrato**, inclusive quando for o caso da multa prevista nos itens 12.2 e 12.3, será devido independentemente da participação do(a) **Aluno(a)** nas disciplinas, tendo em vista que o serviço foi colocado à sua disposição.

5.5 - Na hipótese de desistência da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, caso o cancelamento do **Curso** venha a ocorrer antes de seu início ou até 7 (sete) dias após o início do **Curso**, a **FGV** fará a devolução de valores eventualmente já pagos.

5.6 - Caso o cancelamento do **Curso**, por solicitação da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, seja realizado após 7 (sete) dias decorridos de sua data de início, deverá ser aplicado o disposto no item 8.4.

6 - Do Pagamento de outros Serviços

6.1 - No valor estabelecido no item 4.1 não estão incluídos os materiais de uso facultativo pelo(a) **Aluno(a)**, assim como os serviços a seguir discriminados, os quais serão prestados por expressa solicitação do(a) **Aluno(a)** e concordância da **Contratante**, mediante pagamento de acordo com a tabela de preços vigente da **FGV**:

a) Trancamento de **Curso** ou de disciplina;
b) Cumprimento de disciplina, por razão de falta ou em decorrência de insuficiência de nota;
c) Revisões de prova ou trabalhos, quando não houver alteração de nota;
d) Emissão de 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso;
e) Emissão de 2ª via de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;
f) Emissão de 2ª via de ficha de compensação;
g) Atividades educacionais ou culturais complementares;

6.2 - O disposto nos itens "a", "b" e "c" não se aplica aos Cursos de Curta Duração On-line.

7 - Da Mora

7.1 - O não pagamento na data de vencimento de cada parcela, na forma prevista no item 4.1 deste **Contrato**, implicará na suspensão de eventuais descontos concedidos pela **FGV**, bem como no acréscimo de 2% (dois por cento) ao valor da parcela, a título de cláusula penal não compensatória, e juros de até 1% (um por cento) ao mês

sobre o valor devido na data de sua quitação.

7.2 - Na hipótese de recusa ou atraso no pagamento das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a **FGV** poderá registrar os dados da **Contratante** nos cadastros mantidos pelos Órgãos de Proteção ao Crédito, nos termos do art. 43, parágrafo segundo, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 - Na hipótese de cobrança judicial do débito, com os acréscimos previstos no item 7.1, correrão por conta da **Contratante** as despesas, custas, honorários advocatícios e outros encargos incorridos pela **FGV** para a cobrança do crédito, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

8 - Do Trancamento, do Abandono e do Cancelamento do Curso

8.1 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Curta Duração On-line não poderá solicitar o trancamento de disciplinas e/ou do **Curso**, bem como solicitar cumprimento de disciplinas por reprovação

8.2 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line poderá solicitar o trancamento de 1 (uma) disciplina ou de até 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do **Curso**, condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preços da **FGV** vigente à época.

8.2.1 O trancamento não implica na suspensão das obrigações financeiras da **Contratante** previstas no item 4.1 deste **Contrato**, porém assegura ao(à) **Aluno(a)** a possibilidade de concluir seu **Curso** ou disciplina, em data posterior, sem ônus adicional, desde que respeitados os prazos estipulados em **Regulamento**.

8.2.2 - O trancamento, conforme previsto no item 8.2, poderá perdurar por um período máximo de 18 (dezoito) meses, em se tratando de Cursos de Média Duração On-line, os quais serão contados da data de início da turma de origem do(a) **Aluno(a)**, e deverá ser solicitado pelo *Portal Aluno Online*, até 1(um) dia antes do início de uma nova disciplina, sem possibilidade de retroação e condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preço da **FGV** vigente à época. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes de que a **FGV** não garante manter a oferta regular de um mesmo curso, em qualquer período.

8.2.3 - O trancamento individual de, no máximo, 1(uma) disciplina, uma única vez ao longo do **Curso**, para os Cursos de Média Duração On-line, deverá ser sempre solicitado por meio do Portal Aluno Online, até a véspera de seu início.

8.2.4 - Em nenhuma hipótese será aceito novo trancamento de uma disciplina cujo cumprimento já tenha sido autorizado por solicitação do(a) **Aluno(a)**.

8.2.5 - O ônus financeiro apurado em razão da aplicação de eventuais taxas administrativas ou diferenças de valores decorrente da alteração de carga horária entre a disciplina anteriormente trancada pelo(a) **Aluno(a)** e a nova disciplina a ser cursada em outra turma por ocasião de um processo de equivalência entre disciplinas, será de responsabilidade da **Contratante**.

8.2.6 - Em hipótese alguma, a taxa administrativa emitida após a solicitação de trancamento pelo(a) **Aluno(a)**, observados os itens 8.2.2 e 8.2.3, será cancelada ou terá seu valor ressarcido.

8.2.7 - Fica expressamente estabelecido para os Cursos de Média Duração, que o pedido de trancamento, bem como seu cancelamento por solicitação do(a) **Aluno(a)**, somente será efetuado mediante prévia aprovação da **Contratante**, considerando ser a mesma a responsável pelo pagamento do **Curso**.

8.3 - Será considerada abandono de **Curso** a situação em que o(a) **Aluno(a)**, já tendo acessado pelo menos uma disciplina sem que tenha solicitado trancamento ou formalizado o cancelamento do **Curso** via Portal *Aluno Online*, deixe de entregar o(s) trabalho(s) e/ou atividade(s) proposto(s) pelo professor dentro do prazo estabelecido, deixando de auferir nota no sistema em duas disciplinas consecutivas. Nesse caso, considerando que o serviço foi colocado à disposição do(a) **Aluno(a)**, a **Contratante** ficará sujeita ao pagamento de toda a carga horária disponibilizada, devidamente corrigida na forma do item 7.1, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso.**

8.4 - Para uma eventual solicitação de cancelamento do **Curso**, o(a) **Aluno(a)** deverá formalizar a sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online e ciência da Contratante, aplicando-se o disposto nos itens 12.2 e 12.3 deste **Contrato.** Neste caso, o(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line manterá o direito de aproveitar as disciplinas cursadas em um novo **Curso** no qual venha a se inscrever posteriormente, desde que tenham equivalência de carga horária e conteúdo, obedecido o prazo estabelecido no **Regulamento**

8.5 - Será realizado o desligamento do(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line, nos casos em que ele(a) tenha requerido o trancamento do Curso, nos termos dos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2, e a **Contratante** deixe de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas do seu plano financeiro. Nesta hipótese a **FGV** apurará as horas-aula a ele(a) disponibilizadas e eventualmente devidas, corrigidas na forma do item 7.1, além da multa contratual compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso** e procederá com as ações cabíveis de cobrança, a fim de receber os valores devidos.

9 - Do Aproveitamento do Curso

9.1 - O(A) **Aluno(a)** deverá participar, com assiduidade, das atividades previstas no Programa do Curso, e ser aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do Curso, para ter direito à Certificação.

9.2 - A **FGV** disponibilizará ao(à) Aluno(a), no Ambiente Virtual de Aprendizagem, cópia gravada das Reuniões On-Line que ocorrerem ao vivo, quando previstas no Programa do Curso, desta forma possibilitando ao(à) **Aluno(a)** rever o conteúdo da Reunião, assim como remediar situações decorrentes de eventuais falhas na transmissão pela rede internet.

9.3 - Para ser aprovado(a), o(a) Aluno(a), deverá obter, no mínimo, em cada disciplina, média igual ou superior a 7,0 (sete) nas atividades propostas pelo professor durante o **Curso.** A Nota Final será calculada nos termos previstos no **Regulamento**

9.4 - No caso dos Cursos de Média Duração On-line, na hipótese do(a) **Aluno(a)** não ser aprovado(a) em uma ou mais disciplinas, por qualquer motivo, poderá refazê-la(s), no(s) prazo(s) previsto(s) no Regulamento, devendo a **Contratante** arcar com todo o ônus financeiro decorrente da reposição desta(s) disciplina(s). Em se tratando de **Curso** de Curta Duração On-line, poderá ser solicitada declaração de participação no **Curso.**

10 - Dos Certificados

10.1 - Terá direito ao Certificado de Conclusão de **Curso** o(a) **Aluno(a)** que for aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, em todas as disciplinas do **Curso.** Caso não logre êxito, fará jus à Declaração de Participação.

10.2 - O certificado dos Cursos de Curta e Média Duração Online será disponibilizado em formato digital seguro, por meio de um parceiro tecnológico contratado pela FGV, que utiliza tecnologias que garantem a autenticidade e

unicidade do certificado digital gerado no prazo de até 30 dias úteis após encerramento do **Curso.** Para tal, ao se matricular, o(a) **Aluno(a)** aceita que a **FGV** compartilhe com este parceiro os seguintes dados pessoais:
I - nome do(a) Aluno(a)
II- **Curso** realizado
III- e-mail do(a) **Aluno(a)**
IV- CPF

10.3 - As instruções para a emissão do Certificado Digital e a disponibilização do *Badge* **FGV** serão enviadas para o endereço eletrônico indicado pelo(a) **Aluno(a)** no ato da matrícula.

10.4 O(A) **Aluno(a)** poderá requerer, por meio do Portal Aluno Online, a emissão da versão impressa de seu Certificado, que será equivalente à emissão da segunda via do certificado digital fornecido, mediante o pagamento de taxa administrativa para cobrir despesas com impressão e expedição.

10.5 - A emissão do Certificado Digital, a disponibilização do *Badge* **FGV** e/ou 2a via está condicionada ao cumprimento de todos os compromissos acadêmicos e financeiros com relação ao **Curso**.

11 - Da Vigência

11.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega ao(à) **Aluno(a)** do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e "*Badge* **FGV**"), a ser emitido pela **FGV** desde que observadas as disposições do **Regulamento** e as condições constantes deste **Contrato**.

12 - Do Término

12.1 - As obrigações expressas neste **Contrato** cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Pelo término da prestação do serviço educacional ora contratado, com o término de todos os pagamentos devidos pela **Contratante** e a entrega, pela **FGV**, do respectivo Certificado de Conclusão de Curso, uma vez satisfeitas, pelo(a) **Aluno(a)**, as exigências previstas no **Regulamento** e necessárias à sua aprovação.

b) Pelo cancelamento do **Curso** formalizado pela **Contratante** ou pelo(a) **Aluno(a)**, após prévia aprovação daquela, com apresentação de sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online, na forma prevista no item 8.4 deste **Contrato.**

c) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** por desrespeito ao Código de Ética e Conduta **FGV** ou do Manual do Aluno.

d) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** na forma definida no item 8.5.

e) Pelo abandono do Curso, após os pagamentos devidos pela **Contratante**, na forma prevista no item 8.3.

12.2 - Nas hipóteses das alíneas "b" e "c" fica a **Contratante** obrigada ao pagamento do valor correspondente à carga horária total das disciplinas disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** até a formalização do pedido de cancelamento, ou do seu desligamento, acrescido de uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) da diferença entre o valor das horas-aula contratadas e das horas-aula das disciplinas a ele(a) disponibilizadas, além de outras obrigações eventualmente existentes.

12.3 - No caso de cancelamento do Curso, ou de o(a) **Aluno(a)** ter sido desligado(a), ou de ter ocorrido o

abandono do **Curso** e, eventualmente, já ter a **Contratante** desembolsado, até aquela oportunidade, um valor maior do que aquele correspondente à carga horária até então disponibilizada ao(à) Aluno(a), será devolvida à **Contratante** a quantia correspondente à diferença entre o valor total das horas-aula previamente pagas e o valor total das horas-aula a ele(a) disponibilizadas, deduzido desse valor, a título de multa compensatória, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da carga horária então restante do **Curso.**

13 - Das Disposições Finais

13.1 - A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes e de acordo que:

a) Em hipótese alguma será admitida a substituição do(a) **Aluno(a)** por outro(a) durante o decorrer do **Curso.** b) Devem comunicar à **FGV** eventual mudança de endereço, e-mail e de outros dados de suas qualificações na forma constante do preâmbulo deste **Contrato.** c) É de responsabilidade do(a) Aluno(a), durante o **Curso** e após o seu término, verificar, junto à secretaria acadêmica da FGV, a existência ou não de qualquer pendência acadêmica (lançamento de notas, disciplinas a cumprir, trabalhos a entregar, dentre outras), e programar a regularização de sua situação para habilitar-se ao recebimento do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e disponibilização do "*Badge* FGV") dentro do prazo máximo estabelecido no **Regulamento**

13.2 - É vedado ao(à) **Aluno(a)** e à Contratante, a utilização da marca da FGV, para quaisquer fins estranhos ao presente Contrato, bem como a utilização de equipamentos, sistemas e serviços colocados à disposição do(a) **Aluno(a)** em situações estranhas às atividades acadêmicas.

13.3 - O(A) Aluno(a), neste ato, autoriza a utilização de sua imagem, sem qualquer ônus para a FGV, em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fins exclusivos de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do **Curso** ora contratado.

13.3.1 - Em nenhuma hipótese a imagem do(a) **Aluno(a)** poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

13.4 - O não exercício, por qualquer das **Partes**, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste **Contrato**, não desobrigará a outra **Parte** e nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo quando julgar oportuno e conveniente.

13.5 - O presente **Contrato** é reconhecido como título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

14 - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do local da realização do **Curso** para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às disposições deste **Contrato.**

As **Partes** concordam com o disposto neste instrumento, e o assina por via digital para que se produzam os correspondentes efeitos legais.

12 de setembro de 2026

VERSÃO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 516592

Contratante	Aluno(a)

Chancela Eletrônica FGV: 3AC08D4D35B41B2B3D2DC3F99FCFCDAE

VERSÃO PESSOA JURÍDICA
CONTRATO Nº 517176

Contrato de Prestação de Serviço Educacional Número: 517176

Curta e Média Duração Online

Pessoa Jurídica

A CONTRATADA:

FGV
RAZÃO SOCIAL
Fundação Getulio Vargas - CNPJ
33.641.663/0001-44

ENDEREÇO
Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

CEP
22250-900

REPRESENTANTE
FGV ONLINE

A CONTRATANTE:
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E
CNPJ: 11697171000138

ENDEREÇO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
R Líbero Badaró	01008000	Centro	São Paulo

REPRESENTANTE LEGAL:
"_____"

TELEFONE:
"_____"

E O(A) ALUNO(A):
NOME:
Filipe Augusto Maciel Dias

ENDEREÇO:	**CEP**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO:**
R Líbero Badaró 190 21º	01008-000	Centro	São Paulo/SP

CPF [redacted]
IDENT. [redacted]
TELEFONE:
"_____"
E-MAIL:
famdias@prefeitura.sp.gov.br

Em observância aos arts. 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, bem como às disposições constantes das Leis nºs 8.078/90 e 9.870/99, as partes supramencionadas ("**Partes**"), dentro da mais estrita boa-fé, têm entre si, justo e contratado, o presente *Contrato de Prestação de Serviço Educacional* ("**Contrato**"), que será regido em conformidade com as cláusulas e condições ora pactuadas.

1 - Do Objeto

1.1 - A **Contratante** ajusta a inscrição e participação do(a) **Aluno(a)** no **Curso** denominado "Direito Societário: Sociedade Anônima" do Programa de Cursos de Curta e Média Duração On-line, ministrado pela **FGV**, com carga horária total de 30 horas-aula, a serem ministradas à distância, na modalidade on-line, com início previsto para 17/09/2026 e término previsto para 05/11/2026, doravante denominado **Curso**.

1.2 - Consideram-se Cursos de Curta Duração, aqueles que possuem carga horária de até 30 (trinta) horas-aula e Cursos de Média Duração aqueles com carga horária superior a 30 (trinta) horas-aula e inferior a 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula.

1.3 - O **Curso** será regido em conformidade com as normas emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como com as disposições constantes do **Regulamento** do **Curso**, doravante **Regulamento**, do Código de Ética e Conduta FGV, do Manual do Aluno e do Programa do **Curso**, os quais, sempre que existentes e disponibilizados por via eletrônica, integrarão o presente **Contrato** independentemente de anexação.

1.4 - Em havendo divergências entre este **Contrato** e os documentos da **FGV** acima mencionados, prevalecerá o que estiver definido neste instrumento.

2 - Das Declarações do(a) Aluno(a)

2.1 - O(A) **Aluno(a)** declara ter acesso eletrônico ao teor do **Regulamento** e do Manual do Aluno, vigentes na data de assinatura deste **Contrato**, e declara estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

2.2 - Ao aceitar o presente Instrumento, o(a) **Aluno(a)** declara conhecer e aceitar cumprir as regras de conduta ética bem como aderir aos valores previstos no Código de Ética e Conduta **FGV**, disponibilizado na página "Ética e Conformidade" do Portal **FGV**.

2.3 - O(A) **Aluno(a)** está ciente e concorda que o cancelamento do **Curso** por sua iniciativa e mediante ciência da **Contratante** está condicionado à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.4 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line está ciente e concorda que o trancamento do **Curso**, mediante ciência da **Contratante**, ou de disciplina, a reabertura deste, bem como o cumprimento de disciplinas estão condicionados à inexistência de débitos junto a **FGV**.

2.5 - A **FGV** fará gravação das Reuniões On-Line síncronas, quando previstas no Programa do **Curso**, as quais serão disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** no eClass **FGV**. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** declaram reconhecer a propriedade intelectual do material educacional utilizado pela **FGV** e se comprometem a não fornecer a terceiros acesso ao ambiente onde o mesmo estiver sendo disponibilizado, e a não oferecer cópias deste material sem prévia e expressa autorização da **FGV** sob pena de, em não agindo desta forma, sujeitarem-se à ação judicial indenizatória a ser movida pelo(s) titular(es) dos direitos autorais.

3 - Das Atribuições da FGV

3.1 - É de inteira responsabilidade da **FGV** o planejamento, o conteúdo acadêmico, a infraestrutura tecnológica de transmissão das Reuniões On-Line realizadas via web, quando previstas no Programa do **Curso**, os softwares de videoconferência e do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a certificação do **Curso** objeto deste **Contrato**, bem como a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

3.2 - A **FGV** se reserva o direito de alterar a data de início da turma ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida à **Contratante**, sem qualquer correção, a devolução de quantias eventualmente já pagas.

3.3 - A **FGV** se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no **Curso**, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de tutores e Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do **Curso** e não importem em ônus adicional para a **Contratante**, ou na redução da carga horária total.

3.4 - A **FGV**, sem prejuízo do programa previsto e da carga horária total do **Curso**, poderá realizar alterações no calendário da turma, quando necessário ao seu bom andamento, mediante comunicação ao(à) **Aluno(a)**, em decorrência de substituição de tutores, férias ou feriados, ou ainda, na ocorrência de qualquer outro fato caracterizado como fortuito ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, sem que contra tal fato possam insurgir-se a **Contratante** e o(a) **Aluno(a)**, pois desde já é previsto e acordado entre as **Partes**.

3.5 - Se julgar necessário, disponibilizará ao(à) **Aluno(a)**, sem ônus, o material didático elaborado pela **FGV** referente às disciplinas do **Curso** em questão, na forma digital.

3.6 - Fica expressamente ajustado que recursos ambientais, eletrônicos e tecnológicos para acesso ao **Curso** e às Reuniões On-Line (ROL), quando previstas no Programa do **Curso**, transmitidas ao vivo, tais como computadores, *tablets*, ou *smartphones*, conexão com a internet, câmeras, microfones, assim como ambiente tranquilo para estudo não serão fornecidos pela **FGV**.

3.7 - Competirá à **FGV**, se julgar necessário, renegociar o valor do **Contrato** com a **Contratante**, para evitar a sua interrupção, em conformidade com suas próprias normas e o **Regulamento**, pactuando esta negociação por meio de Aditivo a este **Contrato** a ser assinado pelas **Partes**.

3.8 - A **FGV** disponibilizará ao(à) **Aluno(a)** acesso à Biblioteca Virtual da **FGV**, para consulta à bibliografia e fontes recomendadas pelos professores.

4 - Do Preço

4.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, o(a) **Aluno(a)** pagará à **FGV** o valor total do **Curso**, de acordo com uma das seguintes modalidades:

O valor total de R$ 947,72 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavo(s)) mediante pagamento de uma única parcela à vista, impreterivelmente até o dia 14/10/2026.

5 - Do Pagamento

5.1 - O pagamento das parcelas previstas no item 4.1 poderá ser realizado por intermédio da Rede Bancária mediante a emissão, pela **FGV**, de Faturas/Fichas de Compensação, em nome da **Contratante** ou por meio de cartão de crédito, quando esta alternativa de pagamento for disponibilizada no ato da inscrição, com vencimento nas datas supramencionadas, as quais passam, para todos os fins e efeitos, a integrar o presente **Contrato**.

5.1.1 - Em caso de atraso no início do **Curso**, as demais parcelas mensais serão cobradas a partir do mês de seu início.

5.1.2 - Caso a **Contratante** não receba a fatura/ficha de compensação no endereço indicado, poderá emiti-la pelo ambiente Portal Aluno Online ou comunicar o fato à Secretaria da **FGV** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento, para que a mesma providencie a emissão de uma nova fatura/ficha de compensação ou qualquer outro documento de cobrança. Em hipótese alguma a **Contratante** poderá alegar atraso no pagamento em virtude do não recebimento da fatura/ficha de compensação.

5.2 - A **FGV**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer momento, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre os valores devidos pela **Contratante**, o que não caracterizará novação, podendo, dessa forma, tais descontos serem reduzidos ou cancelados, a qualquer momento, a exclusivo critério da **FGV**.

5.3 - Quando permitido pela legislação, a **Contratante** arcará com o pagamento de tarifa de cobrança bancária, autorizando a **FGV**, desde já, a incluir esse valor na parcela contratada.

5.4 - O pagamento dos valores ajustados neste **Contrato**, inclusive quando for o caso da multa prevista nos itens 12.2 e 12.3, será devido independentemente da participação do(a) **Aluno(a)** nas disciplinas, tendo em vista que o serviço foi colocado à sua disposição.

5.5 - Na hipótese de desistência da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, caso o cancelamento do **Curso** venha a ocorrer antes de seu início ou até 7 (sete) dias após o início do **Curso**, a **FGV** fará a devolução de valores eventualmente já pagos.

5.6 - Caso o cancelamento do **Curso**, por solicitação da **Contratante** e/ou do(a) **Aluno(a)**, seja realizado após 7 (sete) dias decorridos de sua data de início, deverá ser aplicado o disposto no item 8.4.

6 - Do Pagamento de outros Serviços

6.1 - No valor estabelecido no item 4.1 não estão incluídos os materiais de uso facultativo pelo(a) **Aluno(a)**, assim como os serviços a seguir discriminados, os quais serão prestados por expressa solicitação do(a) **Aluno(a)** e concordância da **Contratante**, mediante pagamento de acordo com a tabela de preços vigente da **FGV**:

a) Trancamento de **Curso** ou de disciplina;
b) Cumprimento de disciplina, por razão de falta ou em decorrência de insuficiência de nota;
c) Revisões de prova ou trabalhos, quando não houver alteração de nota;
d) Emissão de 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso;
e) Emissão de 2ª via de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;
f) Emissão de 2ª via de ficha de compensação;
g) Atividades educacionais ou culturais complementares;

6.2 - O disposto nos itens "a", "b" e "c" não se aplica aos Cursos de Curta Duração On-line.

7 - Da Mora

7.1 - O não pagamento na data de vencimento de cada parcela, na forma prevista no item 4.1 deste **Contrato**, implicará na suspensão de eventuais descontos concedidos pela **FGV**, bem como no acréscimo de 2% (dois por cento) ao valor da parcela, a título de cláusula penal não compensatória, e juros de até 1% (um por cento) ao mês

sobre o valor devido na data de sua quitação.

7.2 - Na hipótese de recusa ou atraso no pagamento das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a **FGV** poderá registrar os dados da **Contratante** nos cadastros mantidos pelos Órgãos de Proteção ao Crédito, nos termos do art. 43, parágrafo segundo, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 - Na hipótese de cobrança judicial do débito, com os acréscimos previstos no item 7.1, correrão por conta da **Contratante** as despesas, custas, honorários advocatícios e outros encargos incorridos pela **FGV** para a cobrança do crédito, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

8 - Do Trancamento, do Abandono e do Cancelamento do Curso

8.1 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Curta Duração On-line não poderá solicitar o trancamento de disciplinas e/ou do **Curso**, bem como solicitar cumprimento de disciplinas por reprovação

8.2 - O(A) **Aluno(a)** dos Cursos de Média Duração On-line poderá solicitar o trancamento de 1 (uma) disciplina ou de até 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do **Curso**, condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preços da **FGV** vigente à época.

8.2.1 O trancamento não implica na suspensão das obrigações financeiras da **Contratante** previstas no item 4.1 deste **Contrato**, porém assegura ao(à) **Aluno(a)** a possibilidade de concluir seu **Curso** ou disciplina, em data posterior, sem ônus adicional, desde que respeitados os prazos estipulados em **Regulamento**.

8.2.2 - O trancamento, conforme previsto no item 8.2, poderá perdurar por um período máximo de 18 (dezoito) meses, em se tratando de Cursos de Média Duração On-line, os quais serão contados da data de início da turma de origem do(a) **Aluno(a)**, e deverá ser solicitado pelo *Portal Aluno Online*, até 1(um) dia antes do início de uma nova disciplina, sem possibilidade de retroação e condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preço da **FGV** vigente à época. A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes de que a **FGV** não garante manter a oferta regular de um mesmo curso, em qualquer período.

8.2.3 - O trancamento individual de, no máximo, 1(uma) disciplina, uma única vez ao longo do **Curso**, para os Cursos de Média Duração On-line, deverá ser sempre solicitado por meio do Portal Aluno Online, até a véspera de seu início.

8.2.4 - Em nenhuma hipótese será aceito novo trancamento de uma disciplina cujo cumprimento já tenha sido autorizado por solicitação do(a) **Aluno(a)**.

8.2.5 - O ônus financeiro apurado em razão da aplicação de eventuais taxas administrativas ou diferenças de valores decorrente da alteração de carga horária entre a disciplina anteriormente trancada pelo(a) **Aluno(a)** e a nova disciplina a ser cursada em outra turma por ocasião de um processo de equivalência entre disciplinas, será de responsabilidade da **Contratante**.

8.2.6 - Em hipótese alguma, a taxa administrativa emitida após a solicitação de trancamento pelo(a) **Aluno(a)**, observados os itens 8.2.2 e 8.2.3, será cancelada ou terá seu valor ressarcido.

8.2.7 - Fica expressamente estabelecido para os Cursos de Média Duração, que o pedido de trancamento, bem como seu cancelamento por solicitação do(a) **Aluno(a)**, somente será efetuado mediante prévia aprovação da **Contratante**, considerando ser a mesma a responsável pelo pagamento do **Curso**.

8.3 - Será considerada abandono de **Curso** a situação em que o(a) **Aluno(a)**, já tendo acessado pelo menos uma disciplina sem que tenha solicitado trancamento ou formalizado o cancelamento do **Curso** via Portal *Aluno Online*, deixe de entregar o(s) trabalho(s) e/ou atividade(s) proposto(s) pelo professor dentro do prazo estabelecido, deixando de auferir nota no sistema em duas disciplinas consecutivas. Nesse caso, considerando que o serviço foi colocado à disposição do(a) **Aluno(a)**, a **Contratante** ficará sujeita ao pagamento de toda a carga horária disponibilizada, devidamente corrigida na forma do item 7.1, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso.**

8.4 - Para uma eventual solicitação de cancelamento do **Curso**, o(a) **Aluno(a)** deverá formalizar a sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online e ciência da Contratante, aplicando-se o disposto nos itens 12.2 e 12.3 deste **Contrato.** Neste caso, o(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line manterá o direito de aproveitar as disciplinas cursadas em um novo **Curso** no qual venha a se inscrever posteriormente, desde que tenham equivalência de carga horária e conteúdo, obedecido o prazo estabelecido no **Regulamento**

8.5 - Será realizado o desligamento do(a) **Aluno(a)** do **Curso** de Média Duração On-line, nos casos em que ele(a) tenha requerido o trancamento do Curso, nos termos dos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2, e a **Contratante** deixe de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas do seu plano financeiro. Nesta hipótese a **FGV** apurará as horas-aula a ele(a) disponibilizadas e eventualmente devidas, corrigidas na forma do item 7.1, além da multa contratual compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso** e procederá com as ações cabíveis de cobrança, a fim de receber os valores devidos.

9 - Do Aproveitamento do Curso

9.1 - O(A) **Aluno(a)** deverá participar, com assiduidade, das atividades previstas no Programa do Curso, e ser aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do Curso, para ter direito à Certificação.

9.2 - A **FGV** disponibilizará ao(à) Aluno(a), no Ambiente Virtual de Aprendizagem, cópia gravada das Reuniões On-Line que ocorrerem ao vivo, quando previstas no Programa do Curso, desta forma possibilitando ao(à) **Aluno(a)** rever o conteúdo da Reunião, assim como remediar situações decorrentes de eventuais falhas na transmissão pela rede internet.

9.3 - Para ser aprovado(a), o(a) Aluno(a), deverá obter, no mínimo, em cada disciplina, média igual ou superior a 7,0 (sete) nas atividades propostas pelo professor durante o **Curso.** A Nota Final será calculada nos termos previstos no **Regulamento**

9.4 - No caso dos Cursos de Média Duração On-line, na hipótese do(a) **Aluno(a)** não ser aprovado(a) em uma ou mais disciplinas, por qualquer motivo, poderá refazê-la(s), no(s) prazo(s) previsto(s) no Regulamento, devendo a **Contratante** arcar com todo o ônus financeiro decorrente da reposição desta(s) disciplina(s). Em se tratando de **Curso** de Curta Duração On-line, poderá ser solicitada declaração de participação no **Curso.**

10 - Dos Certificados

10.1 - Terá direito ao Certificado de Conclusão de **Curso** o(a) **Aluno(a)** que for aprovado(a) dentro dos parâmetros definidos no Regulamento, em todas as disciplinas do **Curso.** Caso não logre êxito, fará jus à Declaração de Participação.

10.2 - O certificado dos Cursos de Curta e Média Duração Online será disponibilizado em formato digital seguro, por meio de um parceiro tecnológico contratado pela FGV, que utiliza tecnologias que garantem a autenticidade e

unicidade do certificado digital gerado no prazo de até 30 dias úteis após encerramento do **Curso.** Para tal, ao se matricular, o(a) **Aluno(a)** aceita que a **FGV** compartilhe com este parceiro os seguintes dados pessoais:
I - nome do(a) Aluno(a)
II- **Curso** realizado
III- e-mail do(a) **Aluno(a)**
IV- CPF

10.3 - As instruções para a emissão do Certificado Digital e a disponibilização do *Badge* **FGV** serão enviadas para o endereço eletrônico indicado pelo(a) **Aluno(a)** no ato da matrícula.

10.4 O(A) **Aluno(a)** poderá requerer, por meio do Portal Aluno Online, a emissão da versão impressa de seu Certificado, que será equivalente à emissão da segunda via do certificado digital fornecido, mediante o pagamento de taxa administrativa para cobrir despesas com impressão e expedição.

10.5 - A emissão do Certificado Digital, a disponibilização do *Badge* **FGV** e/ou 2a via está condicionada ao cumprimento de todos os compromissos acadêmicos e financeiros com relação ao **Curso**.

11 - Da Vigência

11.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega ao(à) **Aluno(a)** do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e "*Badge* **FGV**"), a ser emitido pela **FGV** desde que observadas as disposições do **Regulamento** e as condições constantes deste **Contrato**.

12 - Do Término

12.1 - As obrigações expressas neste **Contrato** cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Pelo término da prestação do serviço educacional ora contratado, com o término de todos os pagamentos devidos pela **Contratante** e a entrega, pela **FGV**, do respectivo Certificado de Conclusão de Curso, uma vez satisfeitas, pelo(a) **Aluno(a)**, as exigências previstas no **Regulamento** e necessárias à sua aprovação.

b) Pelo cancelamento do **Curso** formalizado pela **Contratante** ou pelo(a) **Aluno(a)**, após prévia aprovação daquela, com apresentação de sua decisão mediante requerimento pelo Portal Aluno Online, na forma prevista no item 8.4 deste **Contrato.**

c) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** por desrespeito ao Código de Ética e Conduta **FGV** ou do Manual do Aluno.

d) Pelo desligamento do(a) **Aluno(a)** na forma definida no item 8.5.

e) Pelo abandono do Curso, após os pagamentos devidos pela **Contratante**, na forma prevista no item 8.3.

12.2 - Nas hipóteses das alíneas "b" e "c" fica a **Contratante** obrigada ao pagamento do valor correspondente à carga horária total das disciplinas disponibilizadas ao(à) **Aluno(a)** até a formalização do pedido de cancelamento, ou do seu desligamento, acrescido de uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) da diferença entre o valor das horas-aula contratadas e das horas-aula das disciplinas a ele(a) disponibilizadas, além de outras obrigações eventualmente existentes.

12.3 - No caso de cancelamento do Curso, ou de o(a) **Aluno(a)** ter sido desligado(a), ou de ter ocorrido o

abandono do **Curso** e, eventualmente, já ter a **Contratante** desembolsado, até aquela oportunidade, um valor maior do que aquele correspondente à carga horária até então disponibilizada ao(à) Aluno(a), será devolvida à **Contratante** a quantia correspondente à diferença entre o valor total das horas-aula previamente pagas e o valor total das horas-aula a ele(a) disponibilizadas, deduzido desse valor, a título de multa compensatória, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da carga horária então restante do **Curso.**

13 - Das Disposições Finais

13.1 - A **Contratante** e o(a) **Aluno(a)** estão cientes e de acordo que:

a) Em hipótese alguma será admitida a substituição do(a) **Aluno(a)** por outro(a) durante o decorrer do **Curso.** b) Devem comunicar à **FGV** eventual mudança de endereço, e-mail e de outros dados de suas qualificações na forma constante do preâmbulo deste **Contrato.** c) É de responsabilidade do(a) Aluno(a), durante o **Curso** e após o seu término, verificar, junto à secretaria acadêmica da FGV, a existência ou não de qualquer pendência acadêmica (lançamento de notas, disciplinas a cumprir, trabalhos a entregar, dentre outras), e programar a regularização de sua situação para habilitar-se ao recebimento do Certificado de Conclusão de **Curso** (Certificado Digital e disponibilização do "*Badge* FGV") dentro do prazo máximo estabelecido no **Regulamento**

13.2 - É vedado ao(à) **Aluno(a)** e à Contratante, a utilização da marca da FGV, para quaisquer fins estranhos ao presente Contrato, bem como a utilização de equipamentos, sistemas e serviços colocados à disposição do(a) **Aluno(a)** em situações estranhas às atividades acadêmicas.

13.3 - O(A) Aluno(a), neste ato, autoriza a utilização de sua imagem, sem qualquer ônus para a FGV, em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fins exclusivos de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do **Curso** ora contratado.

13.3.1 - Em nenhuma hipótese a imagem do(a) **Aluno(a)** poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

13.4 - O não exercício, por qualquer das **Partes**, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste **Contrato**, não desobrigará a outra **Parte** e nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo quando julgar oportuno e conveniente.

13.5 - O presente **Contrato** é reconhecido como título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

14 - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do local da realização do **Curso** para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às disposições deste **Contrato.**

As **Partes** concordam com o disposto neste instrumento, e o assina por via digital para que se produzam os correspondentes efeitos legais.

15 de setembro de 2026

VERSÃO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 517176

Contratante	Aluno(a)

Chancela Eletrônica FGV: C0D07CA3264C4BACA77877AC09065CA9

Dados para Autorização de Faturamento

CPF/Passaporte [redacted]
Nome Inscrito: Steffanie Calixto Nascimento
Id Oferta: 51972
Nome do Curso: Crédito e Risco
Data de Início da Turma: 17/09/2026

Pessoa Jurídica

CNPJ: 11697171000138
Código Natureza Jurídica: 203-8 - Sociedade de Economia Mista
Razão Social: SPDA
Inscrição Estadual: N/A
Inscrição Municipal: 4.038.332-6
CEP: 01008-000
Logradouro: R Líbero Badaró **Número:** 190 **Complemento:** 21 anda
Bairro: Centro
Estado: SAO PAULO
Município: São Paulo

Nome Responsável Contrato: Francisco Fabrício de Lima Freitas
CPF Responsável Contrato: [redacted]
Cargo Responsável Contrato: Diretor Administrativo e Financeiro
RG Responsável Contrato: [redacted]
Órgão Emissor RG Responsável Contrato: [redacted]
E-mail Responsável Contrato: fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Nome Responsável Faturamento: Rafaeli Aparecida Soares Bento
E-mail Responsável Faturamento: spda-contratacoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Investimento: R$ 997,60
Nº Parcelas: À vista R$ 997,60
Observações: Foi concedido um desconto de 5% pela equipe comercial, alinhado com Matheus Silverio em 31/08/2026, de acordo com a quantidade de participantes da CIA SPDA.

Os dados acima apresentados estão corretos.

FGV Educação Executiva

D4Sign 8d2b6d41-39af-44d1-b2c1-a11619f0f531 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AutorizacaoFaturamento 867927/2026

Código do documento 8d2b6d41-39af-44d1-b2c1-a11619f0f531

Assinaturas

Fabrício Freitas
fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Assinou

Eventos do documento

11 Sep 2026, 16:24:53
Documento 8d2b6d41-39af-44d1-b2c1-a11619f0f531 **criado** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email:apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:24:53-03:00

11 Sep 2026, 16:24:58
Assinaturas **iniciadas** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email: apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:24:58-03:00

14 Sep 2026, 10:09:50
FABRÍCIO FREITAS **Assinou** - Email: fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR - IP: 201.48.193.129 (201-048-193-129.static.ctbc.com.br porta: 32868) - Documento de identificação informado: [redacted]
DATE_ATOM: 2026-09-14T10:09:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a3b47576c78a60e59f3ef4f8ded725e1ae7e64ff1b2ce36bed36f36fb4187711
(SHA512):032e2b193966a3acf5960842332a6c82c9aa0a7e69b9da0cd17df76d719ca8f839634574ad87bec97c713a49e3e374cbd80c7685e544a8f2203faa4d4be05464

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Dados para Autorização de Faturamento

CPF/Passaporte: [redacted]
Nome Inscrito: Ingrid Costa de Aquino
Id Oferta: 51937
Nome do Curso: Direito Societário: Sociedade Anônima
Data de Início da Turma: 17/09/2026

Pessoa Jurídica

CNPJ: 11697171000138
Código Natureza Jurídica: 203-8 - Sociedade de Economia Mista
Razão Social: SPDA
Inscrição Estadual: N/A
Inscrição Municipal: 4.038.332-6
CEP: 01008-000
Logradouro: R Líbero Badaró **Número:** 190 **Complemento:** 21 A.
Bairro: Centro
Estado: SAO PAULO
Município: São Paulo

Nome Responsável Contrato: Francisco Fabrício de Lima Freitas
CPF Responsável Contrato: [redacted]
Cargo Responsável Contrato: Diretor Administrativo e Financeiro
RG Responsável Contrato: [redacted]
Órgão Emissor RG Responsável Contrato: [redacted]
E-mail Responsável Contrato: fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Nome Responsável Faturamento: Rafaeli Aparecida Soares Bento
E-mail Responsável Faturamento: spda-contratacoes@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Investimento: R$ 997,60
Nº Parcelas: À vista R$ 997,60
Observações: Foi concedido um desconto de 5% pela equipe comercial, em 31/08, por Matheus Silverio, de acordo com a quantidade de participantes da SPDA.

Os dados acima apresentados estão corretos.

FGV Educação Executiva

D4Sign 8967bb4e-ac66-42ae-bc39-279782551877 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AutorizacaoFaturamento 868949/2026

Código do documento 8967bb4e-ac66-42ae-bc39-279782551877

Assinaturas

Fabrício Freitas
fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Assinou

Eventos do documento

11 Sep 2026, 16:20:58
Documento 8967bb4e-ac66-42ae-bc39-279782551877 **criado** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email:apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:20:58-03:00

11 Sep 2026, 16:21:06
Assinaturas **iniciadas** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email: apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:21:06-03:00

14 Sep 2026, 10:11:19
FABRÍCIO FREITAS **Assinou** - Email: fflimafreitas@PREFEITURA.SP.GOV.BR - IP: 201.48.193.129 (201-048-193-129.static.ctbc.com.br porta: 21510) - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-09-14T10:11:19-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3d9e47805ef369640698a1949f81a15a73172039b57c3633d731642137614c58
(SHA512):a87c5e87e7f619301c0e96ce4161696b5d54cbd322dd3cec7dcc664720f007a5da51f327411b51738c73e5deac108a1675a36162dab9dcce3169eab96dc94c5a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Dados para Autorização de Faturamento

CPF/Passaporte [redacted]
Nome Inscrito: Filipe Augusto Maciel Dias
Id Oferta: 51937
Nome do Curso: Direito Societário: Sociedade Anônima
Data de Início da Turma: 17/09/2026

Pessoa Jurídica

CNPJ: 11697171000138
Código Natureza Jurídica: 203-8 - Sociedade de Economia Mista
Razão Social: SPDA
Inscrição Estadual: N/A
Inscrição Municipal: 40383326
CEP: 01008-000
Logradouro: R Líbero Badaró **Número:** 190 **Complemento:** 21º
Bairro: Centro
Estado: SAO PAULO
Município: São Paulo

Nome Responsável Contrato: Francisco Fabrício de Lima Freitas
CPF Responsável Contrato: [redacted]
Cargo Responsável Contrato: Diretor Administrativo Financeiro
RG Responsável Contrato [redacted]
Órgão Emissor RG Responsável Contrato: [redacted]
E-mail Responsável Contrato: fflimafreitas@prefeitura.sp.gov.br
Nome Responsável Faturamento: Rafaeli Aparecida Soares Bento
E-mail Responsável Faturamento: spda-contratacoes@prefeitura.sp.gov.br
Investimento: R$ 997,60
Nº Parcelas: À vista R$ 997,60
Observações: Foi concedido um desconto de 5% (cinco por cento) pela equipe comercial, conforme e-mail encaminhado pelo sr. Matheus Silvério em 31/08/2026.

Os dados acima apresentados estão corretos.

FGV Educação Executiva

D4Sign 01534692-3483-4bdc-ac92-09e837cf15a8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AutorizacaoFaturamento 869069/2026

Código do documento 01534692-3483-4bdc-ac92-09e837cf15a8

Assinaturas

Fabrício Freitas
fflimafreitas@prefeitura.sp.gov.br
Assinou

Eventos do documento

11 Sep 2026, 16:27:02
Documento 01534692-3483-4bdc-ac92-09e837cf15a8 **criado** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email:apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:27:02-03:00

11 Sep 2026, 16:27:10
Assinaturas **iniciadas** por API FGV SISTEMA (880596e3-f4b3-40b6-9b56-1f6762a25196). Email: apiide@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-09-11T16:27:10-03:00

14 Sep 2026, 09:47:05
FABRÍCIO FREITAS **Assinou** - Email: fflimafreitas@prefeitura.sp.gov.br - IP: 138.204.94.64 (64.094.204.138.as28165.wcs.net.br porta: 60980) - Documento de identificação informado: [redacted]
DATE_ATOM: 2026-09-14T09:47:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ff2d34080d418fe67c4a4a4798c3e5c6d0277941872bcf9cc02aef373added9e
(SHA512):71576ad2ce2670541578fc9ee206562ee7ad84b38ee4502d4329cf69a2813b0810898b082d2b592de5cd58f83b4e2c49ef513f00a719dfcf9a20f2c30d79d720

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.